



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2937

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 10.
Licitações	-----	11 até 27.
Editais	-----	28 até 48.
Atos Administrativos	-----	49 até 52.

Decretos



DECRETO Nº. 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LAURECI FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **DIRETORA REGIONAL**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art.
102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA DA ANUNCIÇÃO**, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS PEDAGOGICOS EXPERIMENTAIS, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JOSANA FERNANDEZ BAQUEIRO**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº. 711/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 022, de 17 de janeiro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada no Km-34 da Rodovia BA-093, Monte Líbano, Sede do Município de Mata de São João - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 000916/2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada no Km-34 da Rodovia BA-093, Monte Líbano, Sede do Município de Mata de São João – Bahia.

Parágrafo Único - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 574249.73 m** e **N: 8616356.51 m**; confrontando com terras de **Faixa de domínio da BA 093**, segue com azimute **340° 43' 54"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 574246.43 m** e **N: 8616365.95 m**; confrontando com terras de **Pedro Silva Batista**, segue com azimute **70° 40' 39"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 574255.87 m** e **N: 8616369.26 m**; confrontando com terras de **Pedro Silva Batista**, segue com azimute **160° 43' 54"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 574259.17 m** e **N: 8616359.82 m**; confrontando com terras de **Córrego existente**, segue com azimute **250° 40' 39"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Art.2º - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto EE-A.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



DECRETO Nº 023, de 17 de janeiro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada na Rua Bom Jesus, Centro, Sede do Município de Mata de São João - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 000915/2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada na Rua Bom Jesus, Centro, Sede do Município de Mata de São João – Bahia.

Parágrafo Único - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 576695.27 m** e **N: 8612388.35 m**; confrontando com a **Rua Bom Jesus**, segue com azimute **32° 52' 47"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 576700.70 m** e **N: 8612396.75 m**; confrontando com terras de **Antônio Carlos Lopes Pedra**, segue com azimute **122° 54' 39"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 576709.09 m** e **N: 8612391.32 m**; confrontando com terras de **Ariel Elder Zanini**, segue com azimute **212° 52' 47"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 576703.66 m** e **N: 8612382.92 m**; confrontando com terras de **Ariel Elder Zanini**, segue com azimute **302° 54' 39"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Art.2º - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto EE-J.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



DECRETO Nº 021/2019

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ISAURA CARMOZINA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de **SUBCOORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, SÍMBOLO CC11**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 024, de 17 de janeiro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada na Rua Jacupema, Bonfim, Sede do Município de Mata de São João - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 000914/2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 100,00 m², situada na Rua Jacupema, Bonfim, Sede do Município de Mata de São João – Bahia.

Parágrafo Único - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 576454.99 m** e **N: 8611674.11 m**; confrontando com terras de **Rua Jacupema**, segue com azimute **192°49'38"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 576452.77 m** e **N: 8611664.36 m**; confrontando com terras de **Aurelina Oliveira da Mata Figueiredo**, segue com azimute **288°40'14"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 576443.30 m** e **N: 8611667.56 m**; confrontando com terras de **Celina do Val Tourinho**, segue com azimute **12°49'38"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 576445.52 m** e **N: 8611677.31 m**; confrontando com terras de **Celina do Val Tourinho**, segue com azimute **108°40'14"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Art.2º - O imóvel ora expropriado destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto EE- K.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2019.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
el.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Licitações



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2018

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO: Empresa JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, através do Processo Administrativo Nº. 517/2019;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Procedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 17 de janeiro de 2019, referente á CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2018.

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, passando então a ser considerada **Classificada** para o Lote I com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombada sob o Nº. **08/2018**, Processo Administrativo Nº. 18.725/2018

Mata de São João, 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2018

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO:
Empresa **FM PROJETOS, URBANISMO E ARQUITETURA EIRELI EPP.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **FM PROJETOS, URBANISMO E ARQUITETURA EIRELI EPP**, através do Processo Administrativo Nº. 611/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Procedência** do Recurso no Parecer Nº. 002, datado de 17 de janeiro de 2019, referente á CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2018.

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **FM PROJETOS, URBANISMO E ARQUITETURA EIRELI EPP** passando então a ser considerada **Classificada** para o Lote I com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombada sob o Nº. **08/2018**, Processo Administrativo Nº. 18.725/2018

Mata de São João, 17 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: FM PROJETOS ARQUITETUTA E URBANISMO EIRELI EPP, OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, UFC ENGENHARIA LTDA, RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LNJ ENGENHARIA LTDA EPP e JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

Ref.: **Concorrência Pública nº. 08/2018**- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Telefonia e Lógica), Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplenagem para atender as necessidades da PMMSJ - Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública nº. 08/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a **Procedência** do RECURSO interposto tempestivamente em 08/01/2019, através do Processo Administrativo nº. 517/2019, cuja Recorrente é a **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 8221/2018 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

O Parecer segue em anexo.

Desde já fica estabelecida a data 21/01/2019 às 13:00h (HORÁRIO DA BAHIA) para Abertura dos Envelopes de Habilitação.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 17 de janeiro de 2019.

Marceli Rocha
Pregoeira
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **FM PROJETOS ARQUITETUTA E URBANISMO EIRELI EPP, OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, UFC ENGENHARIA LTDA, RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LNJ ENGENHARIA LTDA EPP e JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.**

Ref.: **Concorrência Pública nº. 08/2018** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Telefonia e Lógica), Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplenagem para atender as necessidades da PMMSJ - Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública nº. 08/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a **Procedência** do RECURSO interposto tempestivamente em 08/01/2019, através do Processo Administrativo nº. 611/2019, cuja Recorrente é a **FM PROJETOS URBANISMO E ARQUITETURA EIRELI EPP** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 8221/2018 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

O Parecer segue em anexo.

Desde já fica estabelecida a data 21/01/2019 às 13:00h (HORÁRIO DA BAHIA) para Abertura dos Envelopes de Habilitação.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 17 de janeiro de 2019.

Marceli Rocha
Pregoeira
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 004/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2018

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, Prefeito Municipal e pelo Sr. Gilson Lima Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos**, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Retificação da do valor total por extenso na Homologação e Adjudicação, sua publicação, contrato nº. 195/2018 e sua publicação referente à Tomada de Preços nº. 27/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção do Campo Society na localidade do Alto do Paraíso no Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 805.052/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério do Esporte e Recursos Próprios passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº. 20677/2018:

Leia-se:

Fator K de 0,83 (Zero virgula oitenta e três), perfazendo o valor total de **R\$ 168.102,60** (Cento e sessenta e oito mil, cento e dois reais e sessenta centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Otavio Marcelo Matos de Oliveira
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Sr. Gilson Lima Ferreira.
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GEJ3V4XIL4GY2KLFPPPIQIA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 16.732/2018. Pregão Eletrônico nº. 105/2018- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de itens de Proteção Individual (EPI) e demais correlatos descartáveis, e itens de uso em cozinha para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: A BAHIANA EMBALAGENS LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 12.396,80** (Doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao **Lote IV**. **Data da Assinatura:** 17/01/2019. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.881/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de Camisas para Eventos no Âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos próprios, sendo os serviços relativos à Secretaria de Saúde, relacionados a ação de Atenção Básica serão custeados com Recurso Vinculado, Portaria nº 1.645/2015; e a ação de Vigilância Epidemiológica serão custeados com Recurso Vinculado, Portaria nº 2.757/2014. **Empresa Vencedora:** **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA ME** que apresentou o menor valor de **R\$ 281.999,90** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 17/01/2019. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18732/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de Neocate LCP lata 400g, Pregomin Pepti 400 gramas e Aptamil Pro Expert SL Lata 800g para atender as necessidades dos pacientes específicos e Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** que apresentou o menor valor de **R\$ 35.897,52** (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 17/01/2019. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.229/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - FMS.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos médicos e/ou biomédicos e hospitalares do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, das 14 (quatorze) Unidades de Saúde da Família, 01 (um) PACS. Pronto de Atendimento de Praia do Forte, Centro de Parto Natural e Policlínica da Sede e Litoral da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor de **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais), referente ao **Lote II**. Os **Lotes I e III** foram considerados **Desertos**. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18468/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2018. Objeto: Locação de máquinas de grande porte, com condutor, para apoio à prestação dos serviços integrados à limpeza urbana, manutenção, melhoramentos de estradas municipais e manutenção de campos de futebol no Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** **AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** com o **Fator K de 0,98** (Zero vírgula noventa e oito) perfazendo o valor total de **R\$ 459.345,60** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para o Lote I e o valor total de **R\$ 1.048.453,00** (Um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para o Lote II. **Data:** **17/01/2019. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Rocha – Presidente COMPEL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 12.308/2018. Pregão Eletrônico nº. 78/2018. Objeto: Aquisição de pão francês fresco fornecido para compor a merenda escolar da Rede Municipal de ensino de Mata de São João/BA e atender o disposto no art. 27 e 28 da conforme Lei Municipal nº. 486/2012. **CONTRATO Nº 10/2019, Empresa Vencedora: JOSÉ VICENTE MACEDO ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 283.759,00 (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais)**. referente aos **Lotes XXII,XXV,XXIX,XXXII e XXXIV**. **Data da Assinatura: 16/01/2019. Vigência do Contrato: 28 de Junho de 2019. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves – Secretária de Educação. Publicado por: Arian Rodrigo Germano Moura de Santana – Chefe de Setor da Alimentação Escolar do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 16732/2018. Pregão Eletrônico nº. 105/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Aquisição de itens de Proteção Individual (EPI) e demais correlatos descartáveis, e itens de uso em cozinha para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: A BAHIANA EMBALAGENS LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 12.396,80** (Doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao **Lote IV**. Os **Lotes I, II, III** foram considerados **FRACASSADOS**. **Data da Homologação/Adjudicação: 17/01/2019. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do** Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.881/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de Camisas para Eventos no Âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos próprios, sendo os serviços relativos à Secretaria de Saúde, relacionados a ação de Atenção Básica serão custeados com Recurso Vinculado, Portaria nº 1.645/2015; e a ação de Vigilância Epidemiológica serão custeados com Recurso Vinculado, Portaria nº 2.757/2014. **Empresa Vencedora: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA ME** que apresentou o menor valor de **R\$ 281.999,90** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação:** 17/01/2019. **MARCELO OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcell Rocha – Pregoeira Oficial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18732/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de Neocate LCP lata 400g, Pregomin Pepti 400 gramas e Aptamil Pro Expert SL Lata 800g para atender as necessidades dos pacientes específicos e Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** que apresentou o menor valor de **R\$ 35.897,52** (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação:** 17/01/2019. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



Aos Srs. Licitantes: **LIGA ENGENHARIA LTDA, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 42/2018** - Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução de dragagem no Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 42/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que através do processo administrativo nº. 995/2019 a empresa **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME** apresenta nova proposta de preços utilizando-se do benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações com o **Fator K de 0,59** (Zero vírgula cinquenta e nove).

Mata de São João, 19 de janeiro de 2019.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GEJ3V4XIL4GY2KLFPPPIQIA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Processo nº 575/2019

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 17 de janeiro de 2019

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 495/2019

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 17 de janeiro de 2019

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 61/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03348/2018**, lavrada por este fisco em **21/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20380/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CESAR JOSE SANTOS	290.689.835-04

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 62/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03359/2018**, lavrada por este fisco em **22/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20330/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CARLOS EDUARDO DO LAGO ÁVILA	133.819.035-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 63/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03408/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20547/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MANOEL DE DEUS SILVA FILHO	083.620.335-68

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 64/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03410/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20555/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MARIA ANGÉLICA DE JESUS	178.005.365-72

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 65/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03400/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20525/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOÃO AUGUSTO GALVÃO NETO	058.145.535-53

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 66/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03406/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20540/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ANA MARCIA SANTOS DE JESUS	927.058.985-49

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 67/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03404/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20535/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
OSCAR NASCIMENTO DOURADO	080.096.195-15

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 68/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03423/2018**, lavrada por este fisco em **27/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20627/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
GERALDO DE GAMA SANTOS	066.690.935-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 69/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03356/2018**, lavrada por este fisco em **22/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20347/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ANTONIO MALAN DE ALENCAR LIBORIO	506.778.295-15

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 70/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03352/2018**, lavrada por este fisco em **21/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20370/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDILVIO NOVAES BORGES	141.807.665-15

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 71/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **020559/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20559/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MAURICIO REHM PEREIRA GALVÃO	808.970.535-91

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 73/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03416/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20565/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
VICENTE NONATO DE SA	012.179.177-72

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 74/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03415/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20563/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	183.559.355-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº 75/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **03413/2018**, lavrada por este fisco em **26/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **20561/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 996962461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JULIO FLEMING BRANDÃO FONSECA	064.048985-00

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 16 de janeiro de 2019



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 081/2019



(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03195/2018**, lavrada por este fisco em **30/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **17389/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A	06.206.132/0001-50

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 082/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03197/2018**, lavrada por este fisco em **30/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **17469/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A	06.206.132/0001-50

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 083/2019



(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03196/2018**, lavrada por este fisco em **30/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **17395/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

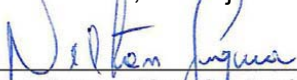
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A	06.206.132/0001-50

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 084/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03157/2018**, lavrada por este fisco em **26/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **16961/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A	06.206.132/0001-50

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 085/2019



(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03156/2018**, lavrada por este fisco em **26/10/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **16954/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

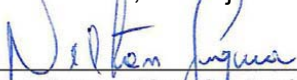
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A	06.206.132/0001-50

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 086/2019

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03688/2018**, lavrada por este fisco em **11/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **19654/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A	10.917.143/0001-16

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 087/2019



(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no termo de início de ação fiscal nº **03686/2018**, lavrada por este fisco em **11/12/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **19658/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor da Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A	10.917.143/0001-16

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2019.


Nilton Santos Siqueira Junior
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015)

Atos Administrativos



SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO

Ref.: Processo Administrativo nº 18.778/2018.

Considerando Contrato nº 103/2017, firmado entre essa Prefeitura e a empresa Construtora Almeida Pessoa Ltda - Me, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar a construção da UBS em Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme Portaria GM/MS 1061/2016 de 24 de maio de 2016.

Considerando que foi apresentado pelo Fiscal do empreendimento, o Engenheiro Civil Bruno Andrade Fernandez, relatório técnico, encartados às fls. 02 e 03 do caderno processual, relatando problemas de atraso na execução dos serviços contratados descumprindo cronograma, suspensão dos serviços sem motivo e comunicação a administração, e omissão acerca dos fatos apontados nos Autos de Notificações, a saber:

- Auto de Notificação nº 01/2017 (Encaminhado a empresa em 22/09/2017) – Descumprimento de Cronograma (execução de serviços divergentes ao projeto e ligação elétrica irregular, atrasando a execução dos serviços contratados);
- Auto de Notificação nº 19/2018 (Encaminhado a empresa em 09/10/2018) – Descumprimento de Cronograma (realizando trabalhos somente nos finais de semanas com funcionários sem registros em carteira, acarretando no atraso da execução dos serviços contratados);
- Auto de Notificação nº 21/2018 (Encaminhado a empresa em 30/10/2018) – Descumprimento de Cronograma (ligação clandestina da água, utilizando a água do prédio da prefeitura, onde a empresa deveria solicitar a sua ligação provisória, trazendo transtorno a essa Administração);
- Auto de Notificação nº 23/2018 (Encaminhado a empresa em 01/11/2018) – Paralisação dos serviços sem justificativa;

Considerando que a empresa teve 16 dias de paralisação por conta da notificação do Ministério do Trabalho e ao retornar a obra não teve sua execução em ritmo normal, gerando



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



assim uma única medição (BM 08) no valor de R\$ 20.715,63 (vinte mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, mostrando assim lentidão na sua execução.

Considerando a **CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 103/2017, itens:

- I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;*
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;*
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;*
- V – A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*
- VI – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;*
- VII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;”*

Considerando Processo Administrativo nº 18778/2018, inaugurado por essa Secretaria solicitando rescisão do contrato em questão;

Considerando a **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato nº 103/2017, que informa:

- 7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeita às seguintes penalidades:*
- 7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução*



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência:

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93."

Assim sendo, e considerando os transtornos causados ao Município pelo não cumprimento do objeto do contrato nº 103/2017, com fundamento no art. 87, inc. III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVO** aplicar à empresa Construtora Almeida Pessoa Ltda - Me., penalidades de multa no valor de R\$ 16.484,34 (15% do valor do saldo que não foi executado), na forma prevista no contrato, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



esta Municipalidade por prazo de 2 (dois) anos, bem como Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com essa Administração.

Vale ressaltar que a multa emitida inicialmente no valor de R\$ 110.301,27 foi anulada, devido à mesma ter sido calculada em cima do valor total do contrato, onde deveria ser feita em cima apenas dos serviços não executados. Sendo assim a penalidade de multa aplicada será no valor de R\$ 16.484,34 (15% do valor do saldo que não foi executado).

Pelo exposto, e em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, destina-se esta a comunicar-lhe decisão de rescisão unilateral do Contrato nº 103/2017 e a aplicação da penalidade acima aduzida para que, caso queira apresentar defesa e indicação de provas que deseje produzir, nos termos do art. 109, inc. I, letras "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Mata de São João – Bahia, 17 de janeiro de 2019


Gilson Lima Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA"

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br